

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS/SP**RESOLUÇÃO CMAS Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Aprova recursos oriundos de Emenda de Comissão nº 202650490001, GND: 3 (Custeio) e GND: 4 (Investimento), destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Batatais para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Batatais/SP, no exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 232/2026, da lavra da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, o qual detalha a necessidade de aprovação do CMAS quanto aos repasses decorrentes de emendas de comissão para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na Reunião Extraordinária realizada no dia 22/06/2026 (Ata nº 478), acerca da aprovação do repasse de emenda de comissão destinada ao custeio e a investimentos (aquisição de veículo de passeio), à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as transferências de recursos, por meio de Emenda de Comissão nº 202650490001, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", para execução direta, consistente nos seguintes objetos de programação:

I) Emenda de Comissão nº 202650490001 – Nº da Programação 350590620260004

GND: 3 (Custeio)

Ação: 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

OBJETO: Custeio

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

II) Emenda de Comissão nº 202650490001 – Nº da Programação 350590620260003

GND: 4 (Investimento)

Ação: 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

OBJETO: Aquisição de Veículo de passeio

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Os pareceres favoráveis serão concedidos por meio do EstruturaSUAS – Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS 1.25.0, acompanhados do Termo de Responsabilidade, devendo ser arquivados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS pelo prazo mínimo de até 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Batatais deverá apresentar o plano detalhado de aplicação dos referidos recursos, tanto de Custeio (GND 3) como para Investimento (GND 4), assim que recebidos pelo Município da Estância Turística de Batatais, para transparência e controle social dos recursos oriundos da Emenda de Comissão.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PEREIRA MAROUBO
Presidente CMAS
Gestão 2024-2026

RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 22/06/2026.